TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF n.º 15.006.267/0001-63

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Quotistas do Fundo realizada em 24 de junho de 2013

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 10 horas, na sede da **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), instituição administradora do **TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.006.267/0001-63 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, bem como do artigo 46 do Regulamento. Presentes os quotistas signatários da "Lista de Presença de Quotistas do Fundo" ("Quotistas"). Presentes também os representantes do Administrador e da instituição responsável pela gestão, a **TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.362.610/0001-87 ("Gestor").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alexandre José Martins Latorre; Secretário(a): Diana Supanik Machado.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

a) o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Quotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria;

b) o direcionamento dos recursos captados na oferta pública de distribuição primária de Quotas escriturais e nominativas da primeira emissão ("Oferta") do Fundo, não utilizados para a aquisição dos Ativos Imobiliários, para aquisição de direitos reais sobre edifícios e empreendimentos

corporativos já construídos ("Novos Ativos Imobiliários") ou, alternativamente, para amortização de Quotas do Fundo; e

c) a autorização para que o Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, adote todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

ESCLARECIMENTOS: O Administrador instalou a Assembleia abrindo a possibilidade dos cotistas elegerem o presidente da Assembleia, solicitando que a secretaria fosse tomada por um membro do administrador para fins de elaboração de ata.

Após esclarecimentos do Administrador e do Gestor o presidente da Assembleia solicitou uma análise no processo de negociação para aquisição do imóvel Itambé a fim de se verificar eventuais descumprimentos por parte da vendedora Itambé, embora ratificado pelo Administrador e pelo Gestor que não houve a celebração de qualquer instrumento de compra e venda.

Ainda, os cotistas solicitaram que o Gestor analise outras opções de investimento para eventuais recursos de liquidez do Fundo.

Com relação ao item "a" da "Ordem do Dia", a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em seu relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo, chamou atenção para a Nota Explicativa nº 6, que dispõe que a transferência da propriedade fiduciária dos imóveis do Fundo ainda não tinha sido concluída até 31 de dezembro de 2012.

Não obstante o disposto acima, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes esclareceu que sua opinião não está ressalvada em razão desse assunto.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia em 1ª convocação, os Quotistas::

a) aprovaram por 95,64% dos cotistas presentes, as contas e as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Quotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria.

b) aprovaram por 98,78% dos cotistas presentes, direcionar os recursos captados na Oferta do Fundo, não utilizados para a aquisição dos Ativos Imobiliários, para amortização de Quotas do Fundo, no montante de, aproximadamente, R$ 34.029.048, a ser realizada de forma pro rata entre todos os Quotistas, na proporção da quantidade de Quotas de emissão do Fundo detidas por cada Quotista. O valor a ser amortizado será apurado com base na cota Patrimonial do último dia útil do mês de Junho/13 e pago no 10º dia útil do mês seguinte, por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente nas contas de titularidade de cada Quotista, as quais foram devidamente informadas nos respectivos boletins de subscrição; e

c) autorizar o Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr(a). Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes em 3 (três) vias.

São Paulo, 24 de junho de 2013.

Alexandre José Martins Latorre	Diana Supanik Machado
Presidente	Secretário(a)

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestor